



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores a Câmara Municipal de Catalão, realizará processo de compra direta, na modalidade Dispensa de Licitação – SRP, objetivando a **Aquisição de equipamentos de impressão destinados aos gabinetes e departamentos administrativos da Câmara Municipal de Catalão** – para fins de atendimento das demandas do órgão.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 10 (dez) multifuncionais laser monocromáticas e 2 (duas) multifuncionais laser coloridas, todas novas, de primeiro uso, acompanhadas de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo:

- entrega,
- instalação completa,
- configuração em rede,
- testes de funcionamento,
- integração com o Sistema de Gestão Documental,
- e treinamento básico dos usuários finais.

1.2. Os equipamentos serão destinados aos seguintes setores:

- a) 10 multifuncionais laser monocromáticas para os gabinetes e setores administrativos;
- b) 2 multifuncionais laser coloridas:
 - 1 para o Gabinete da Presidência;
 - 1 para o Departamento de Processo Legislativo;

1.3. O objeto deverá atender integralmente às especificações técnicas mínimas



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

constantes deste Termo de Referência, observando:

- funcionalidade;
- compatibilidade;
- qualidade;
- eficiência;
- desempenho;
- adequação ao interesse público.

- 1.4. A contratação inclui o fornecimento de todos os manuais, drivers, cabos, toners iniciais, bem como qualquer componente necessário para o funcionamento pleno dos equipamentos.
- 1.5. A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Catalão, situada na Rua Nicolau Abrão, 175, Centro, Catalão – GO, no prazo a ser definido em edital, em horário comercial.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e das diretrizes da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM-GO, que demonstrou:
 - a necessidade imediata de substituição do parque de impressão;
 - a obsolescência dos equipamentos atualmente utilizados;
 - o alto custo de manutenção dos modelos antigos;
 - a incompatibilidade técnica com a infraestrutura atual e futura da Câmara;
 - a interferência negativa na continuidade das atividades legislativas e administrativas.
- 2.2. A demanda foi encaminhada pelo setor competente mediante Ofício nº 038/2025 – Departamento de Compras/CMC, descrevendo:
 - falhas recorrentes em impressoras antigas,



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

- prejuízos para a emissão de documentos administrativos e legislativos,
- indicação técnica do Departamento de Informática para aquisição de novos equipamentos.

2.3. A contratação visa atender os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especificamente:

- planejamento;
- eficiência;
- economicidade;
- eficácia;
- continuidade do serviço público;
- competitividade;
- motivação.

2.4. A Câmara Municipal encontra-se em fase de implantação do Sistema Integrado de Gestão Documental, o que exige:

- multifuncionais modernas,
- digitalização rápida e em ótimo nível,
- equipamentos confiáveis que não comprometam a transição tecnológica.

2.5. Com base no ETP, restou demonstrado que a solução escolhida é o Registro de Preço, via Dispensa de Licitação, pelo critério de menor preço por item, considerando:

- a) ampla competitividade;
- b) objeto padronizável e de características comuns;
- c) facilidade de comparação entre propostas;
- d) economicidade comprovada.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação justifica-se pelas seguintes razões:

- a) Continuidade dos serviços públicos

Câmara Municipal de Vereadores de Catalão
Rua Nicolau Abrão, 175 – Centro – CEP: 75.701-970 – Catalão – Goiás



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

a) A Câmara Municipal possui fluxo constante de documentos que exigem impressão diária:

- indicações,
- requerimentos,
- mensagens do Executivo,
- atas,
- notificações,
- atos oficiais,
- documentos administrativos.

Paradas de impressão afetam diretamente a produtividade institucional.

b) Obsolescência dos equipamentos atuais

Os equipamentos hoje existentes apresentam:

- falhas constantes;
- lentidão acentuada;
- elevado custo de manutenção;
- incompatibilidade crescente com sistemas modernos;
- indisponibilidade de peças de reposição;
- baixa durabilidade operacional.

c) Demanda por impressão colorida em setores específicos

Setores como o Gabinete da Presidência e o Processo Legislativo realizam:

- impressões coloridas de documentos oficiais,
- material de apresentação,
- boletins informativos,
- quadros comparativos,
- publicações internas.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

Por isso, fazem jus a equipamentos coloridos de maior desempenho.

d) Suporte ao Sistema de Gestão Documental

A digitalização de documentos requer:

- scanner rápido,
- ADF eficiente,
- resolução adequada,
- integração com sistemas digitais.

e) Economicidade

O investimento:

- reduz gastos com manutenção;
- reduz retrabalho;
- evita paralisação de atividades;
- melhora produtividade;
- reduz tempo de atendimento.

f) Padronização do parque tecnológico

Padronizar equipamentos:

- facilita suporte técnico,
- reduz custo com suprimentos,
- padroniza configurações,
- melhora eficiência da manutenção.

4. BASE LEGAL

A contratação está amparada nos seguintes dispositivos:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

4.1. Lei Federal nº 14.133/2021

- Art. 5º – princípios do processo licitatório;
- Art. 18 – Estudo Técnico Preliminar;
- Art. 6º, XXIII – Termo de Referência;
- Art. 23 – Estimativa de Preços;
- Art. 28 a 30 – modalidades de licitação;
- Art. 54 – planejamento da contratação;
- Art. 86 – pesquisa de preços;
- Arts. 115 a 121 – gestão e fiscalização contratual.

4.2. Instrução Normativa nº 09/2023 – TCM-GO

Que estabelece obrigatoriedade de:

- ETP;
- análise de riscos;
- estimativa documentada;
- justificativa da solução;
- termo de referência completo;
- anexação de orçamentos formais.

4.3. Observância às boas práticas de gestão de Catalão

Tanto a Câmara quanto a Prefeitura adotam:

- planejamento detalhado;
- padronização documental;
- processos formalizados;
- estimativas baseadas em fontes oficiais.

Este TR segue o mesmo padrão.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A presente contratação tem por finalidade dotar a Câmara Municipal de Catalão de um parque de impressão padronizado, moderno e eficiente, composto por:

- 10 (dez) multifuncionais laser monocromáticas, destinadas aos gabinetes dos vereadores e a setor administrativo;
- 2 (duas) multifuncionais laser coloridas, destinadas ao Gabinete da Presidência, ao Departamento de Processo Legislativo e a setor estratégico de alta demanda eventual.

5.2. A solução contempla:

- a) fornecimento dos equipamentos de impressão novos, lacrados e de primeiro uso;
- b) entrega física nas dependências da Câmara Municipal de Catalão;
- c) instalação e configuração dos equipamentos em rede, com suporte do Departamento de Informática;
- d) integração ao sistema de gestão documental utilizado pela Câmara;
- e) testes de impressão, cópia e digitalização;
- f) treinamento aos servidores designados;
- g) garantia técnica mínima de 12 meses, incluindo assistência técnica e troca de peças defeituosas.

5.3. O modelo de solução adotado proporciona:

- redução de falhas operacionais;
- diminuição de custos com manutenção;
- padronização do parque tecnológico;
- melhor gerenciamento de suprimentos;
- maior produtividade administrativa e legislativa;
- suporte ao processo de digitalização de documentos.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

- 5.4. A solução apresenta três componentes essenciais:
1. Componente tecnológico: aquisição dos equipamentos.
 2. Componente operacional: instalação, configuração e treinamento.
 3. Componente de suporte: garantia técnica e atendimento ao usuário.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Em observância à Lei nº 14.133/2021 e à IN nº 09/2023 do TCM-GO, as especificações abaixo foram elaboradas com descrição funcional e técnica sem indicar marcas, salvo quando necessário para referência de padrão mínimo, nunca restritiva.

6.1. ITEM 1 – MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA (10 unidades)

A multifuncional deverá atender às seguintes especificações mínimas obrigatórias:

6.1.1. Funções

- Impressão;
- Cópia;
- Digitalização.

6.1.2. Tecnologia

- Laser monocromática.

6.1.3. Desempenho Mínimo

- Velocidade de impressão: mínimo 20 ppm (páginas por minuto), formato A4;
- Resolução mínima: 600 x 600 dpi;
- Tempo para impressão da primeira página: até 10 segundos;
- Ciclo mensal recomendado: máximo 2.000 páginas.

6.1.4. Alimentação e Capacidade



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

- Bandeja de entrada: mínimo 150 folhas;
- Bandeja manual/multifuncional (preferencial);

6.1.5. Digitalização

- Resolução óptica mínima: 600 dpi;
- Digitalização para PDF, JPG ou PNG;
- Digitalização via vidro ou alimentador manual.

6.1.6. Conectividade

Obrigatória:

- USB;
- Ethernet (RJ-45).

Desejável:

- Wi-Fi integrado;
- Impressão móvel (AirPrint/Android Print).

6.1.7. Compatibilidade

- Windows 10 ou superior;
- Suporte a drivers PCL ou semelhantes;
- Compatível com sistema de gestão documental.

6.1.8. Garantia

- Mínimo 12 meses, com assistência técnica local ou regional.

6.1.9. Condição do Equipamento

- Novo;
- Lacrado;
- De primeiro uso;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

- Vedado equipamento recondicionado.

6.2. ITEM 2 – MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA (2 unidades)

As multifuncionais coloridas deverão atender às seguintes exigências:

6.2.1. Funções

- Impressão colorida;
- Cópia colorida;
- Digitalização colorida.

6.2.2. Tecnologia

- Laser Colorida.

6.2.3. Desempenho Mínimo

- Velocidade mínima:
- 20 ppm (preto)
- 20 ppm (cor)
- Resolução mínima: 600 x 600 dpi;
- Tempo para primeira impressão: até 12 segundos;
- Ciclo mensal recomendado: mínimo 3.000 páginas.

6.2.4. Alimentação e Capacidade

- Bandeja de entrada: mínimo 250 folhas;
- Alimentador Automático de Documentos (ADF): mínimo 35 folhas;
- Impressão duplex automática.

6.2.5. Digitalização

- Digitalização colorida;
- Resolução mínima: 600 dpi;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

- Envio de digitalização para:
- pasta de rede;
- e-mail (quando compatível);
- dispositivos USB;
- software de gestão documental.

6.2.6. Conectividade

Obrigatória:

- USB;
- Ethernet.

Desejável:

- Wi-Fi integrado;
- Impressão segura (via PIN);
- Interface web para administração.

6.2.7. Compatibilidade

- Compatível com servidores e infraestrutura da Câmara;
- Suporte a Windows e drivers universais.

6.2.8. Garantia

- Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica disponível em Catalão ou região.

6.2.9. Condição dos Equipamentos

- Novos;
- Lacrados;
- De primeiro uso.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

7. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

7.1. Local de Entrega

Os equipamentos deverão ser entregues na:

Câmara Municipal de Catalão – GO
Rua Nicolau Abrão, 175 – Centro
Catalão – GO – CEP 75.701-970

7.2. Prazo de Entrega

O prazo máximo para entrega será estabelecido no edital (usualmente entre 20 e 30 dias corridos), contados:

- da data de emissão da Nota de Empenho, ou
- da assinatura do contrato.

7.3. Condições de Entrega

A contratada deverá:

- a) entregar os equipamentos em perfeitas condições;
- b) apresentar nota fiscal compatível com o objeto;
- c) realizar transporte, descarregamento e manuseio do material;
- d) agendar previamente com a Câmara;
- e) entregar todos os cabos, drivers e acessórios;
- f) entregar toners iniciais obrigatórios.

7.4. Instalação

A contratada deverá:

Câmara Municipal de Vereadores de Catalão
Rua Nicolau Abrão, 175 – Centro – CEP: 75.701-970 – Catalão – Goiás



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

1. instalar todos os equipamentos nos setores indicados;
2. configurar rede, drivers, endereços IP, permissões;
3. realizar testes operacionais;
4. ajustar digitalização para pastas de rede;
5. integrar com sistema de gestão documental.

7.5. Configuração e Testes

É obrigatória:

- impressão de teste;
- cópia de teste;
- digitalização de teste;
- criação de perfil básico de usuários (se aplicável).

7.6. Treinamento

A contratada deverá ministrar treinamento prático aos servidores, incluindo:

- uso básico;
- digitalização;
- uso de ADF;
- acesso por rede;
- configurações simples.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no Contrato, sendo responsável integralmente pela execução adequada do objeto. Constituem obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo de outras:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

8.1. Obrigações relativas ao fornecimento

- a) Fornecer todos os equipamentos novos, de primeiro uso, lacrados, livres de quaisquer vícios, defeitos ou recondicionamentos.
- b) Garantir que os equipamentos estejam em plena conformidade com as especificações técnicas deste TR.
- c) Fornecer todos os cabos, drivers, manuais, toners iniciais e acessórios necessários ao pleno funcionamento.
- d) Entregar Nota Fiscal compatível com o objeto contratado.

8.2. Obrigações relativas à entrega

- a) Realizar a entrega dos equipamentos dentro do prazo estabelecido no edital.
- b) Transportar e manusear os equipamentos até o local definido.
- c) Comunicar previamente a data e horário de entrega à Administração.
- d) Arcar com todos os custos de frete, deslocamento e logística.
- e) Garantir que os equipamentos entregues estejam devidamente embalados e protegidos.

8.3. Obrigações relativas à instalação e configuração

- a) Instalar todos os equipamentos nos locais determinados pela Câmara Municipal.
- b) Realizar toda a configuração lógica e de rede, incluindo:
 - atribuição de IP,
 - instalação de drivers nos computadores,
 - configuração de permissões de rede,
 - ajuste de digitalização (ADF) para pastas de rede ou soluções documentais.
- c) Realizar testes funcionais completos, incluindo:
 - impressão,
 - cópia,



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

- digitalização,
 - envio para rede,
 - duplex.
- d) Deixar todos os equipamentos em perfeito funcionamento ao final da instalação.
- e) Registrar as configurações técnicas para fins de auditoria e suporte futuro.

8.4. Obrigações relativas ao treinamento

- a) Capacitar os servidores indicados pela Administração para o uso dos equipamentos.
- b) Realizar treinamento presencial, prático e objetivo, incluindo:
- operação básica;
 - funções de digitalização;
 - impressão segura;
 - uso do ADF;
 - resolução de problemas simples.
- c) Fornecer manual ou guia de uso (digital ou impresso) para os usuários.

8.5. Obrigações relativas à garantia e suporte

- a) Prestar garantia técnica mínima de 12 meses, cobrindo defeitos de fabricação e funcionamento.
- b) Disponibilizar assistência técnica autorizada no estado de Goiás, preferencialmente na região de Catalão.
- c) Atender chamados em até 72 horas úteis a partir da comunicação formal.
- d) Substituir peças defeituosas sem ônus adicional.
- e) Se houver vício oculto ou defeito reincidente, substituir o equipamento inteiro de imediato.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

8.6. Obrigações administrativas e legais

- a) Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução contratual.
- b) Responder, civil e administrativamente, pelos danos causados ao patrimônio público por ação ou omissão sua ou de seus prepostos.
- c) Manter equipe autorizada e tecnicamente capacitada para atendimento à Administração.
- d) Obedecer às normas de segurança e controle da Câmara Municipal, durante a permanência em suas dependências.

8.7. Obrigações gerais adicionais

- a) Cumprir fielmente todas as cláusulas do edital e do contrato.
- b) Zelar pelo sigilo de informações eventualmente acessadas durante instalações.
- c) Não terceirizar ou subcontratar o objeto, total ou parcialmente, sem autorização expressa.
- d) Manter canal de suporte ativo por telefone, WhatsApp ou e-mail.
- e) Fornecer relatório técnico de instalação e configuração, quando solicitado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, sem prejuízo das demais previstas no contrato:

9.1. Obrigações administrativas

- a) Fornecer todas as informações necessárias ao pleno cumprimento do contrato.
- b) Disponibilizar o local adequado para instalação dos equipamentos.
- c) Viabilizar acesso aos setores requisitantes no momento da instalação.
- d) Manter servidor de referência para acompanhar os trabalhos.
- e) Formalizar solicitações e comunicações referentes ao contrato.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

9.2. Obrigações financeiras

a) Efetuar o pagamento devido à contratada após:

- entrega do equipamento,
- instalação completa,
- testes funcionais,
- emissão da Nota Fiscal,
- e atesto pelo gestor do contrato.

b) Cumprir os prazos de pagamento previstos em edital e contrato.

c) Exigir a apresentação obrigatória de todos os documentos fiscais aplicáveis.

d) Não efetuar pagamentos antecipados, salvo previsão legal autorizativa.

9.3. Obrigações técnicas

a) Disponibilizar infraestrutura mínima necessária:

- pontos de energia,
- pontos de rede,
- espaço físico adequado.

b) Acompanhar a instalação através do Departamento de Informática.

c) Validar tecnicamente o correto funcionamento dos equipamentos.

d) Informar imediatamente eventual problema ou não conformidade.

9.4. Obrigações de fiscalização

a) Designar Gestor do Contrato e Fiscais Técnico e Administrativo, conforme os arts. 117 a 121 da Lei 14.133/2021.

b) Registrar todas as ocorrências relevantes durante a execução contratual.

c) Emitir notificações formais à contratada quando necessário.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

d) Acompanhar os prazos de garantia.

10. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização contratual serão exercidas conforme previsão expressa na Lei nº 14.133/2021:

10.1. Designação dos responsáveis

Serão formalmente designados:

- Gestor do Contrato – responsável pelo acompanhamento geral;
- Fiscal Técnico – responsável pela verificação funcional dos equipamentos;
- Fiscal Administrativo – responsável pelo acompanhamento documental.

Os nomes serão definidos por portaria própria.

10.2. Competências do Gestor do Contrato

- a) Solicitar cumprimento das obrigações;
- b) Atuar como elo entre Administração e Contratada;
- c) Monitorar prazos;
- d) Analisar documentos fiscais;
- e) Encaminhar demandas à Controladoria.

10.3. Competências do Fiscal Técnico

- a) Verificar o funcionamento dos equipamentos;
- b) Testar impressão, cópia e digitalização;
- c) Conferir configurações de rede;
- d) Validar ajustes;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

e) Emitir relatório técnico quando necessário.

10.4. Competências do Fiscal Administrativo

- a) Registrar ocorrências;
- b) Analisar documentações;
- c) Controlar prazos;
- d) Emitir atesto para pagamento.

10.5. Comunicação à Controladoria Interna

Conforme IN 09/2023 do TCM-GO, a Controladoria Interna deverá:

- ser formalmente comunicada da designação dos fiscais;
- acompanhar a execução do contrato;
- verificar a conformidade processual.

11. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento observará as disposições dos arts. 140 a 142 da Lei nº 14.133/2021.

11.1. Recebimento Provisório

Considera-se recebimento provisório:

- a) a entrega física dos equipamentos;
- b) a verificação de integridade física;
- c) a conferência de quantidade;
- d) a análise dos documentos fiscais;
- e) a instalação preliminar.

Após a entrega, será emitido Termo de Recebimento Provisório.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

11.2. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após:

1. conclusão da instalação completa;
2. realização de testes de impressão, cópia e digitalização;
3. validação pelo Departamento de Informática;
4. manifestação do Gestor e dos Fiscais do Contrato;
5. funcionamento pleno dos equipamentos durante período de observação (quando aplicável).

Após isso, será emitido Termo de Recebimento Definitivo.

11.3. Hipóteses de Recusa

A Administração recusará o equipamento quando:

- a) for diferente do especificado;
- b) apresentar vícios, danos ou defeitos;
- c) for usado ou recondicionado;
- d) não atender integralmente aos requisitos técnicos;
- e) houver incompatibilidade com o sistema documental.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

12.1. A presente contratação será realizada pela modalidade Dispensa de Licitação - SRP, conforme os art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de bens e serviços comuns de tecnologia, amplamente disponíveis no mercado, com especificações claras e objetivas.

12.2. O critério de julgamento será:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

Menor Preço por Item

para assegurar a competição entre fornecedores e atender necessidades distintas entre multifuncionais monocromáticas e coloridas.

12.3. O julgamento deverá observar:

- a) especificações técnicas mínimas deste Termo de Referência;
- b) qualidade das propostas;
- c) plena compatibilidade dos equipamentos ofertados;
- d) fidelidade às condições de fornecimento;
- e) conformidade documental.

12.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- I – não apresentarem todos os documentos exigidos;
- II – ofertarem equipamentos com especificações inferiores às exigidas;
- III – apresentarem descrição genérica, incompleta ou incongruente;
- IV – indicarem equipamentos recondicionados ou de uso anterior;
- V – não atenderem às condições de garantia;
- VI – estiverem acima do preço máximo aceito pela Administração.

12.5. Havendo empate entre propostas, aplicar-se-ão os critérios previstos nos arts. 60 e 61 da Lei nº 14.133/21.

13. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

13.1. A proposta vencedora deverá atender rigorosamente às especificações técnicas e às condições operacionais previstas neste TR.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

13.2. A Administração adotará como referência máxima aceitável o valor obtido na estimativa de preços, elaborada nos termos:

- da Lei 14.133/2021;
- da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM-GO;
- e dos orçamentos formais juntados ao processo.

13.3. Não serão aceitas propostas com valores:

- a) superiores ao valor estimado;
- b) manifestamente inexequíveis;
- c) desproporcionais à realidade de mercado;
- d) que contrariem a pesquisa de preços oficializada no processo.

13.4. A Administração poderá solicitar amostras caso necessário para comprovar compatibilidade técnica do equipamento ofertado.

13.5. A descrição da proposta deve ser clara, precisa e detalhada, contendo:

- modelo ofertado;
- especificações completas;
- garantias;
- prazo de entrega;
- assistência técnica;
- condições comerciais.

14. SANÇÕES E PENALIDADES

As penalidades seguirão os arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. Advertência



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

Aplicável por infrações de menor gravidade, sem prejuízo da execução contratual.

14.2. Multas

Poderão ser aplicadas multas nas seguintes hipóteses:

- a) atraso na entrega dos equipamentos;
- b) recusa no cumprimento das obrigações;
- c) entrega de equipamento incompatível;
- d) falhas na instalação;
- e) descumprimento das condições de garantia;
- f) demais infrações contratuais.

As multas poderão ser:

- moratória (por atraso),
- compensatória (por descumprimento total ou parcial),
- e de outras naturezas previstas no edital.

14.3. Suspensão Temporária

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal por até 3 (três) anos, nos termos da lei.

14.4. Declaração de Inidoneidade

Quando a conduta for gravíssima, impedindo contratações com qualquer órgão da Administração Pública, nos termos do art. 159 da Lei 14.133/21.

14.5. Responsabilidade Civil



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

A contratada responderá por qualquer dano causado ao patrimônio público municipal.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo, condicionado a:

- a) entrega dos equipamentos;
- b) instalação completa;
- c) testes comprovados;
- d) atesto do Gestor do Contrato e dos fiscais;
- e) apresentação da Nota Fiscal eletrônica.

15.2. O prazo de pagamento observará o previsto no edital, respeitando sempre:

- a disponibilidade orçamentária,
- a liquidação da despesa,
- e os requisitos da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei nº 14.133/2021.

15.3. Não haverá pagamento antecipado sob qualquer hipótese.

15.4. Pagamentos serão realizados exclusivamente em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa vencedora.

15.5. Qualquer divergência na Nota Fiscal deverá ser sanada antes da liquidação.

16. ESTIMATIVA FINAL DE PREÇOS

Os preços foram estimados conforme:

- orçamentos formais anexados,
- Painel de Preços,
- PNCP,



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

- procedimentos da IN 09/2023 TCM-GO.

16.1. Composição da Estimativa

Item 1 – Multifuncional Laser Monocromática

- Quantidade: 10 unidades
- Valor unitário estimado: R\$ 2.166,67
- Total: R\$ 21.666,70

Item 2 – Multifuncional Laser Colorida

- Quantidade: 2 unidades
- Valor unitário estimado: R\$ 6.123,33
- Total: R\$ 12.246,66

Valor Global Estimado: R\$ 33.913,36

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

17.1. A despesa decorrente da contratação objeto deste Termo de Referência possui previsão no orçamento vigente da Câmara Municipal de Catalão.

17.2. Os recursos para execução da despesa correrão à conta da dotação orçamentária:

Manutenção do Poder Legislativo – Equipamentos e Material Permanente

02.01.01.031.1001.4.001.4.4.90.52; SUBELEMENTO – 35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

17.3. A execução observará:

- a Lei 4.320/64;
- a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
- a Lei Orçamentária Anual (LOA);



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

- o Plano Plurianual (PPA);
- a Lei 14.133/21.

17.4. A contratação não gera despesa continuada e não compromete o equilíbrio fiscal da Casa Legislativa.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente contratação observará rigorosamente:

- a Lei Federal nº 14.133/2021;
- a Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM-GO;
- a Lei Federal nº 4.320/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro);
- as normas internas da Câmara Municipal de Catalão;
- os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

18.2. A participação no certame implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na ata de registro de preços e no contrato.

18.3. Quaisquer dúvidas, omissões ou divergências deverão ser imediatamente comunicadas ao Departamento de Compras e ao Gestor do Contrato, previamente designado.

18.4. A Administração poderá, dentro dos limites legais, promover:

- alterações contratuais unilaterais para acréscimo ou supressão de até 25% do valor inicialmente contratado (art. 125, II e III, Lei 14.133/21);
- repactuação ou revisão de preços quando necessário, observando o art. 124 da Lei 14.133/21;
- ajustes decorrentes de necessidades supervenientes devidamente justificadas.

18.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com base na legislação vigente e nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, competitividade e interesse público.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

18.6. O não cumprimento parcial ou total das obrigações pela Contratada poderá ocasionar:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária;
- declaração de inidoneidade;
- rescisão contratual, conforme arts. 137 a 144 da Lei 14.133/21.

19. ENCERRAMENTO E CONCLUSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com base em:

- demanda formal apresentada pelo Departamento de Compras (Ofício nº 038/2025);
- Termo de dispensa do Estudo Técnico Preliminar;
- necessidade comprovada de substituição do parque de impressoras;
- pesquisa de mercado idônea e plural;
- especificações técnicas compatíveis com a realidade da Câmara;
- análise de riscos;
- estimativa de preços realizada conforme metodologia da IN 09/2023 do TCM-GO.

19.2. Os quantitativos definidos (10 equipamentos monocromáticos e 2 coloridos) atendem de forma eficiente, proporcional e adequada às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Catalão.

19.3. A solução escolhida — Dispensa de Licitação – SRP, por item, com julgamento por menor preço — apresenta-se como a opção mais vantajosa, por assegurar:

- ampla competitividade;
- economicidade comprovada;
- padronização;
- melhor oferta técnica;
- ampla participação de fornecedores de tecnologia.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

19.4. As obrigações da Contratada e da Contratante foram definidas minuciosamente, garantindo clareza, segurança jurídica e alinhamento às melhores práticas de gestão pública.

19.5. As condições de entrega, instalação, testes, garantia, suporte, pagamento e recebimento estão descritas de forma clara e objetiva, permitindo execução contratual eficiente e fiscalização adequada.

19.6. O presente TR está plenamente apto para subsidiar:

- elaboração do edital;
- minuta de contrato;
- parecer jurídico;
- autorização da Presidência;
- inserção no PNCP;
- instauração do procedimento de compra direta.

19.7. Diante de todo o exposto, conclui-se pela regularidade, necessidade e adequação da contratação.

20. ANEXOS – LISTAGEM COMPLETA

Integram este Termo de Referência:

ANEXO I – Termo de Dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

ANEXO II – Pesquisa de Preços

Inclui:

- orçamento formal de impressora monocromática;
- orçamento formal de impressora colorida;
- prints complementares de mercado;
- memoriais de cálculo;
- metodologia aplicada conforme IN 09/2023 TCM-GO.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

ANEXO III – Quadro Resumo das Especificações Técnicas

Modelos técnicos exigidos para:

- multifuncionais laser monocromáticas;
- multifuncionais laser coloridas.

ANEXO V – Tabelas de Quantitativos e Distribuição Setorial

Mapeamento dos setores a serem contemplados, conforme organograma da Câmara.

ANEXO VI – Minutas Eventuais

Se aplicável:

- Minuta de Ata de Registro de Preços;
- Minuta de Contrato;
- Minuta de Termo de Recebimento.

Catalão, 27 de novembro de 2025.

EUDES GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR
Departamento de Compras
Câmara Municipal de Catalão

Aaprovo o presente Termo de Referência, em _____/_____/2025

Jair Humberto da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Catalão-GO

Câmara Municipal de Vereadores de Catalão
Rua Nicolau Abrão, 175 – Centro – CEP: 75.701-970 – Catalão – Goiás



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

ANEXO I – TERMO DE DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Administrativo nº 2323/2025

Interessado: Câmara Municipal de Catalão

Assunto: Aquisição de equipamentos de impressão destinados aos gabinetes e departamentos administrativos

1. DO OBJETO

O presente Termo tem por finalidade dispensar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à aquisição de equipamentos de impressão para atendimento das demandas operacionais dos gabinetes e departamentos administrativos da Câmara Municipal de Catalão.

O objeto consiste na aquisição de impressoras multifuncionais laser e LED, monocromáticas e coloridas, destinadas a suprir as necessidades institucionais de impressão, cópia e digitalização de documentos, garantindo eficiência, confiabilidade e produtividade aos setores administrativos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA DO ETP

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar é etapa obrigatória, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Entretanto, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a abstenção de estudo técnico preliminar (ETP) e de análise de riscos sua.

No presente caso, registre-se que as informações necessárias e suficientes à contratação, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos demais documentos que compõem a instrução processual estão atendidos:

2.1 Objeto de natureza comum e amplamente padronizado

Os equipamentos a serem adquiridos tratam-se de bens de prateleira, disponíveis no mercado com especificações técnicas amplamente conhecidas, consolidadas e padronizadas.

As impressoras multifuncionais laser/LED possuem características técnicas facilmente definidas no Termo de Referência, não exigindo estudos aprofundados para avaliação de alternativas tecnológicas.

2.2 Adequação direta às necessidades administrativas

A necessidade é objetiva e decorre de:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

- Defasagem tecnológica dos equipamentos atualmente utilizados;
- Aumento da demanda por impressão, digitalização e cópias;
- Frequentes manutenções corretivas e interrupções que prejudicam o andamento das atividades administrativas;
- Necessidade de impressoras coloridas de boa performance para materiais institucionais, relatórios e documentos com fidelidade visual.

Nesse contexto, a solução já é clara: substituição e ampliação do parque de impressoras por equipamentos modernos, robustos e compatíveis com a necessidade dos setores.

2.3 Simplicidade técnica e ausência de alternativas complexas

A escolha do tipo de equipamento — impressoras multifuncionais laser monocromáticas e LED coloridas — é adequada, suficiente e amplamente utilizada em órgãos públicos, não havendo alternativas tecnológicas que exijam análise aprofundada para justificar decisão.

3. RELAÇÃO COM A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de:

- Aquisição de bens de natureza comum;
- Objeto com padrões de desempenho e qualidade definidos por especificações usuais de mercado;
- Valores estimados dentro dos limites legais.

A dispensa do ETP não compromete a motivação da contratação, pois todas as informações necessárias ao correto dimensionamento estão adequadamente apresentadas no Termo de Referência e na Pesquisa de Preços.

4. PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e com a Resolução nº 006/2023 – CMC, por meio de:

- Pesquisa direta com fornecedores;
- Coleta de preços com, no mínimo, três empresas;
- Análise técnica da média, mediana e desconsideração de valores inexistentes ou excessivamente elevados, quando aplicável.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

A conclusão da pesquisa gerou o valor estimado da contratação, que fundamentará o processo de dispensa.

5. CONCLUSÃO

Considerando:

- a natureza comum e padronizada do objeto;
- a clareza da necessidade administrativa;
- a ausência de alternativas tecnológicas complexas;
- a suficiência das informações constantes no Termo de Referência;

Fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos da legislação vigente, para a aquisição dos equipamentos de impressão necessários ao funcionamento dos gabinetes e departamentos administrativos da Câmara Municipal de Catalão.

Catalão, 27 de novembro de 2025.

Eudes Gonçalves de Almeida Junior
Departamento de Compras
Câmara Municipal de Catalão



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

ANEXO II – Pesquisa de Preços

Processo Administrativo nº 2323/2025

Servidor Responsável pela Pesquisa: Eudes Gonçalves de Almeida Junior

E-mail: compras@camaracatalao.go.gov.br

Período da Pesquisa: 17/11/2025 a 26/11/2025

1. OBJETO DA PESQUISA

O presente relatório tem por finalidade apresentar a pesquisa de preços realizada para composição do valor estimado destinado à aquisição de equipamentos de impressão (impressoras multifuncionais monocromáticas e coloridas) para atendimento às necessidades dos gabinetes e setores administrativos da Câmara Municipal de Catalão.

A contratação é necessária devido à obsolescência do parque de impressoras atualmente em uso, que apresenta constantes falhas, elevado custo de manutenção, interrupções operacionais e baixa eficiência produtiva. Além disso, a ausência de impressoras coloridas de alto desempenho compromete a elaboração de materiais institucionais, relatórios, documentos com elementos gráficos e peças que exigem fidelidade cromática.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a aquisição de equipamentos modernos, com maior eficiência e confiabilidade, que garantam celeridade, qualidade e continuidade dos serviços administrativos.

2. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme previsto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando que o objeto consiste em bens de natureza comum, com padrões de desempenho e qualidade facilmente definidos no Termo de Referência.

A pesquisa de preços segue as diretrizes estabelecidas no:

- **Lei nº 14.133/2021**
- **Resolução nº 006/2023 – CMC**

O levantamento de preços foi consolidado neste relatório, conforme demonstrado a seguir.

3. FONTES E CRITÉRIOS DE PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa foi realizada considerando as fontes previstas no **Art. 54 da Resolução nº 006/2023 –**



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

CMC, abrangendo consultas públicas e privadas.

3.1. Consultas Públicas (previstas no Art. 54, I):

- PNCP – Painel para Consulta de Preços
- Portal de Compras Governamentais – Painel de Preços
- Banco de Preços em Saúde
- Contratações similares de entes públicos no período de 1 ano
- Contratações anteriores da Administração Municipal

3.2. Consultas Privadas (previstas no Art. 54, II):

- Pesquisas em mídias e sítios especializados
- Cotação direta com fornecedores
- Pesquisa em base nacional de notas fiscais eletrônicas

4. FONTES EFETIVAMENTE CONSULTADAS

Para este processo, utilizou-se **cotação direta** com fornecedores (Art. 54, II, c), enviando solicitação formal de orçamento a empresas do ramo, respeitando o limite temporal de 6 meses previsto na legislação.

Fornecedores consultados:

1. **Maria Margarida Fracasio Santos** – CNPJ 30.709.233/0001-29
2. **WI Cursos e Computadores LTDA-ME** – CNPJ 00.121.611/0001-98
3. **Rafael Cleverson Dantas Ramos da Silva LTDA** – CNPJ 45.258.863/0001-00

Foram obtidas **todas as 3 cotações** necessárias para formação da cesta de preços.

4. METODOLOGIA PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme entendimento do TCU (Acórdão nº 4952/2012 – Plenário), a escolha da metodologia é discricionária ao gestor, desde que fundamentada. Para esta pesquisa, seguiram-se os critérios definidos pela **Resolução nº 006/2023 – CMC**, como:

5.1. Tratamento de preços destoantes

A cesta de preços foi analisada conforme critérios do Manual do STJ:

- Valores **acima de 30% da média** → excessivamente elevados

Câmara Municipal de Vereadores de Catalão

Rua Nicolau Abrão, 175 – Centro – CEP: 75.701-970 – Catalão – Goiás



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

- Valores **abaixo de 70% da média** → inexequíveis

Nenhum valor se enquadrou como discrepante, não havendo necessidade de exclusão.

5.2. Análise estatística – Coeficiente de Variação (CV)

Foi calculado o CV das amostras:

- **CV inferior a 30%** → dados homogêneos e válidos
- Todas as amostras apresentaram CV dentro desse limite.

5.3. Método de definição do preço estimado

Conforme a Resolução nº 006/2023:

“O valor estimado será preferencialmente aquele calculado pela **mediana**, pela **média** das amostras ou pelo menor valor obtido.”

Para este processo, adotou-se a **média aritmética**, tendo em vista a baixa variação entre as cotações.

5. RESULTADOS DA PESQUISA – MAPA COMPARATIVO

LOTE 1 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LED COLORIDA

Descrição	UND	Qtde	Menor Valor	Valor Médio	Valor Mediano	Maior Valor	Total Médio
2425 – Impressora multifuncional colorida LED/Laser, funções de impressão, cópia e digitalização, conectividade completa	UN	2	6.100,00	6.123,33	6.120,00	6.150,00	12.246,66

Cotações por fornecedor

Fornecedor	Modelo/Marca	Valor Unit.	Total	Ordem
Rafael Cleverson Dantas Ramos da Silva LTDA	Brother DCP-L3560CDW	6.100,00	12.200,00	1
WI Cursos e Computadores LTDA-ME	Brother DCP-L3560CDW	6.120,00	12.240,00	2
Maria Margarida Fracasio Santos	Brother DCP-	6.150,00	12.300,00	3



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

Fornecedor	Modelo/Marca	Valor Unit.	Total	Ordem
	L3560CDW			

LOTE 2 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA

Descrição	UND	Qtde	Menor Valor	Valor Médio	Valor Mediano	Maior Valor	Total Médio
2429 – Impressora multifuncional laser monocromática, conectividade Wi-Fi/USB/Ethernet	UN	10	2.150,00	2.166,66	2.160,00	2.190,00	21.666,66

Cotações por fornecedor

Fornecedor	Modelo/Marca	Valor Unit.	Total	Ordem
Rafael Cleverson Dantas Ramos da Silva LTDA	Brother DCP-L1632W	2.150,00	21.500,00	1
WI Cursos e Computadores LTDA-ME	Brother DCP-L1632W	2.160,00	21.600,00	2
Maria Margarida Fracasio Santos	Brother DCP-L1632W	2.190,00	21.900,00	3

6. CONCLUSÃO

Com base na metodologia aplicada e nas cotações válidas obtidas, conclui-se que:

- As amostras apresentaram **homogeneidade**, sem valores destoantes;
- O **valor estimado da contratação** foi baseado na **média aritmética**;
- A pesquisa atende aos requisitos legais e normativos vigentes;
- Os valores consolidados servem como referência para instrução da dispensa de licitação, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Catalão, 27 de novembro de 2025.

Eudes Gonçalves de Almeida Junior
Departamento de Compras
Câmara Municipal de Catalão

Câmara Municipal de Vereadores de Catalão
Rua Nicolau Abrão, 175 – Centro – CEP: 75.701-970 – Catalão – Goiás



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

ANEXO III – QUADRO RESUMO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Processo Administrativo nº 2323/2025

Servidor Responsável pela Pesquisa: **Eudes Gonçalves de Almeida Junior**

E-mail: compras@camaracatalao.go.gov.br

Equipamentos: Impressoras Multifuncionais Laser/LED

1. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA –

1.1 Tipo do Equipamento

- Multifuncional 3 em 1: Impressão, Cópia e Digitalização.
- Tecnologia de impressão: Laser Monocromática.

1.2 Desempenho de Impressão

- Velocidade: até **20 ppm** (A4).
- Tempo da 1ª página: < 10 segundos.
- Resolução máxima: **2400 × 600 dpi** (HQ1200).
- Impressão somente em preto.

1.3 Digitalização

- Tipo: Vidro (flatbed).
- Resolução óptica: até **1200 × 600 dpi**.
- Resolução interpolada: até **19.200 × 19.200 dpi**.

1.4 Funções de Cópia

- Velocidade igual à impressão (20 ppm).
- Redução/ampliação: **25% a 400%**.
- Funções: cópia múltipla, ordenação, cópia de documentos.

1.5 Capacidade de Papel

- Bandeja de entrada: **150 folhas**.
- Bandeja de saída: **50 folhas**.
- Formatos suportados: A4, Carta, A5, B5, Executivo, Legal, entre outros.

1.6 Conectividade

- **Wi-Fi 802.11 b/g/n, Ethernet, USB 2.0.**



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

- Wi-Fi Direct.

1.7 Suprimentos

- Toner inicial: até **1.500 páginas**.

1.8 Sistema Operacional Compatível

- Windows 10/11/Server, macOS via AirPrint e Linux (via drivers).

1.9 Ciclo de Trabalho

- Recomendado: **250 a 2.000 páginas/mês**.
- Máximo: **10.000 páginas/mês**.

2. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LED COLORIDA -(Wi-Fi / Ethernet / Duplex)

2.1 Tipo do Equipamento

- Multifuncional 3 em 1: Impressão, Cópia e Digitalização.
- Tecnologia de impressão: **LED Colorido**.

2.2 Desempenho de Impressão

- Velocidade: **26 ppm** (A4) para preto e cor.
- Velocidade Carta: até **26 ppm**.
- Resolução: **600 × 2400 dpi**.
- Impressão frente e verso automática (duplex).

2.3 Digitalização

- Scanner tipo **flatbed + ADF** (alimentador automático).
- Resolução via vidro: **1200 × 1200 dpi**.
- Via ADF: **600 × 600 dpi**.
- Profundidade de cor: 48 bits (entrada), 24 bits (saída).

2.4 Funções de Cópia

- Velocidade igual à impressão (26 ppm).
- Redução/ampliação: **25% a 400%**.
- Funções: cópia de ID, múltiplas cópias, agrupamento, ordenação.

2.5 Capacidade de Papel

- Bandeja principal: **250 folhas**.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

- ADF: **50 folhas**.
- Bandeja de saída: **150 folhas**.
- Tipos: A4, A5, papel grosso, envelopes, papel reciclado etc.

2.6 Conectividade

- **Wi-Fi, Wi-Fi Direct, Ethernet 10/100, USB 2.0.**
- Suporte a AirPrint, Mopria e Brother iPrint&Scan.
- Recursos de segurança: impressão segura (PIN), marca d'água, registro de usuário.

2.7 Suprimentos

- Toners coloridos e preto de alto rendimento disponíveis.
- Suprimentos independentes para toner e cilindro.
- Tambor com vida útil elevada, reduzindo custo operacional.

2.8 Sistema Operacional

- Compatível com Windows, macOS, Linux e ChromeOS.

2.9 Dimensões e Peso

- Equipamento de porte médio, robusto, ideal para ambientes institucionais.

2.10 Ciclo de Trabalho

- Volume recomendado: **até 3.000 páginas/mês.**
- Adequada para setores que necessitam impressão colorida institucional.

Catalão, 27 de novembro de 2025.

Eudes Gonçalves de Almeida Junior
Departamento de Compras
Câmara Municipal de Catalão



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

ANEXO V – TABELAS DE QUANTITATIVOS E DISTRIBUIÇÃO SETORIAL

1. Objetivo

O presente anexo apresenta a distribuição setorial prevista para os equipamentos de impressão a serem adquiridos pela Câmara Municipal de Catalão, de modo a atender adequadamente as necessidades administrativas, operacionais e legislativas dos diversos departamentos e gabinetes parlamentares, bem como assegurar maior eficiência, agilidade e qualidade nas rotinas internas de produção documental, impressão, cópia e digitalização.

A distribuição segue critérios de demanda efetiva, uso contínuo dos equipamentos, criticidade das atividades desempenhadas e defasagem tecnológica das impressoras atualmente instaladas, conforme demonstrado no Termo de Referência e no Relatório de Pesquisa de Preços.

2. Quantitativos por Tipo de Equipamento

Tipo de Equipamento	Quantidade Máxima Prevista	Finalidade
Impressora Multifuncional Laser Monocromática	Até 10 unidades	Atender gabinetes parlamentares e setores administrativos conforme demanda.
Impressora Multifuncional Laser Colorida (LED/Laser)	02 unidades	Impressões institucionais que demandam alta qualidade, fidelidade de cor e acabamento visual.

3. Distribuição Setorial Proposta

3.1 Impressoras Multifuncionais Laser Monocromáticas – até 10 unidades

As impressoras monocromáticas serão destinadas prioritariamente aos gabinetes parlamentares a seguir listados, acompanhados do quantitativo sugerido para atendimento pleno das demandas:

Setor / Gabinete Parlamentar	Quantidade Prevista	Observação
Gabinete do Vereador Gilmar Antônio Neto	01	Atividade parlamentar diária e emissão de documentos.
Gabinete da Vereadora Rosângela Santana Ferreira	01	Atendimento ao público e demandas administrativas.
Gabinete do Vereador Ildevan Evangelista do	01	Produção de ofícios, requerimentos e relatórios.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

Setor / Gabinete Parlamentar	Quantidade Prevista	Observação
Nascimento		
Gabinete da Vereadora Kelis	01	Rotinas administrativas e legislativas.
Luiz da Silva		
Gabinete do Vereador Helson	01	Uso contínuo para documentos do mandato.
Barbosa de Souza		
Demais Setores Administrativos	Até 05 unidades	Distribuição conforme necessidade operacional, reposição de equipamentos defeituosos e atendimento à demanda crescente.

Total previsto: até 10 (dez) unidades

3.2 Impressoras Multifuncionais Laser Coloridas – 02 unidades

As impressoras laser coloridas serão destinadas aos setores de maior necessidade de impressão com qualidade gráfica, fidelidade cromática e elaboração de materiais institucionais.

Setor / Departamento	Quantidade	Finalidade
Gabinete da Presidência	01	Impressão de materiais oficiais, institucionais, convites, documentos estratégicos e demandas de representação do Poder Legislativo.
Departamento de Processo Legislativo	01	Impressão de projetos, proposições, relatórios técnicos, documentos oficiais e materiais que exijam alta qualidade visual.

Total previsto: 02 (duas) unidades

4. Justificativa da Distribuição

A presente distribuição se justifica em razão:

- da **defasagem tecnológica** dos equipamentos atualmente utilizados;
- das **constantes necessidades de manutenção**, que causam interrupções nos serviços;
- do **aumento da demanda documental** nos gabinetes parlamentares e setores administrativos;
- da **necessidade de impressões coloridas de alto padrão**, especialmente em setores estratégicos;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

- da natureza rotineira e essencial das atividades legislativas, que exigem equipamentos **confiáveis, eficientes e modernos.**

A alocação proposta visa garantir a continuidade das atividades, elevar a produtividade institucional e assegurar melhor qualidade no atendimento à população e na elaboração de documentos legislativos.

5. Considerações Finais

A presente Tabela de Quantitativos e Distribuição Setorial integra o Termo de Referência e constitui instrumento de planejamento, garantindo que a aquisição atenda de forma precisa às necessidades da Câmara Municipal de Catalão, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Catalão, 27 de novembro de 2025.

Eudes Gonçalves de Almeida Junior
Departamento de Compras
Câmara Municipal de Catalão